



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N.º 169/2022.

REF. AO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2022 – PROCESSO N.º 220/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO (A): SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.*

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, **BACHIR ABBAS**, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO**, com endereço na Rua Capitão Arthur Canfield, n.º 514, bairro Nossa Senhora das Graças, em União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.975.737/0093-70, representada pelo Procurador **JUSTINO SCATOLIN**, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1 - É o presente Termo lavrado para fazer constar a prorrogação do prazo de vigência e do quantitativo do **Termo de Contrato n.º 169/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 169/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar **20/10/2023 e a terminar em 19/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Cláusula 10ª do Termo de Contrato n.º 169/2022 e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

Artigo 57º

...
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98);

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de **R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais)**, para a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

União da Vitória, 18 de outubro de 2023.

CONTRATADA
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
CNPJ nº 60.975.737/0093-70

CONTRATANTE
BACHIR ABBAS
RG nº [REDACTED]
CPF/MF nº [REDACTED]